EDITAL Nº 618/2026-PROECE/UFMS

Concessão de Auxílio Financeiro para realização das cerimônias de "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026.2"

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, em conformidade com as disposições das Normas Regulamentadoras da Extensão da UFMS, aprovada pela Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025, nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios da UFMS, aprovada pela Resolução CD nº 648, de 27 de novembro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 23104.019250/2026-06, torna pública a abertura de seleção de propostas para concessão de apoio financeiro ao desenvolvimento das Ações de Extensão "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026.2", vinculadas ao Programa Institucional de Extensão - Mais Cultura, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1. DO OBJETO

1.1. Celebrar com a sociedade, de maneira solene e acessível, a conclusão do ensino superior dos acadêmicos da UFMS; com reforço da identidade institucional e promoção da integração da comunidade universitária; familiares, amigos e demais convidados, em cerimônia pública; por meio do auxílio financeiro para a realização dos eventos de "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026.2".

1.2. Os eventos de "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026.2", conforme Calendário de Colação de Grau da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (PORTARIA Nº 1443-RTR/UFMS, DE 26 DE MAIO DE 2026 e PORTARIA Nº 1.449-RTR/UFMS, DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.)

CÂMPUS	DATA
UFMS de Nova Andradina	02/12/2026 - 19h
UFMS de Coxim	02/12/2026 - 19h
UFMS de Naviraí	03/12/2026 - 19h
UFMS de Ponta Porã	04/12/2026 - 19h
UFMS de Chapadão do Sul	04/12/2026 - 19h
UFMS de Três Lagoas	07/12/2026 - 19h
UFMS de Paranaíba	08/12/2026 - 19h
UFMS de Corumbá	09/12/2026 - 19h
UFMS de Aquidauana	10/12/2026 - 19h

2. DO CRONOGRAMA

2.1. As etapas do processo seguirão o quadro abaixo:

ETAPA	DATA LIMITE
Publicação do Edital no Boletim Oficial da UFMS	10/11/2026
Período de constituição da Comissão Organizadora Local e inscrições on-line (via Sigproj)	10/11/2026 a 13/11/2026
Divulgação e homologação do Resultado Final	17/11/2026

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor dos auxílios-financeiro destinado a cada campus será definido com base em critérios objetivos, considerando:

a) O número total de formandos atendidos no campus; e

b) As particularidades de logística local, incluindo a necessidade comprovada de locação de espaços externos ou de equipamentos para a realização do evento.

3.1.1. A análise das propostas e a decisão final sobre a aprovação e liberação do recurso caberão exclusivamente à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece).

3.2. As informações dos itens que se pretende adquirir para a realização dos eventos deverão ser obrigatoriamente registradas no formulário de inscrição.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg. 199

3.3. A execução financeira e o efetivo repasse dos recursos aprovados neste Edital estarão estritamente condicionados à liberação de recursos orçamentários pelo Ministério da Educação (MEC) e à disponibilidade financeira prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Governo Federal.

3.4. O Auxílio Financeiro em Projetos Acadêmicos, Científicos e/ou Tecnológicos tem como principal função subsidiar, de forma parcial, despesas específicas, que sejam imprescindíveis para a execução e comunicação científica dos resultados dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, empreendedorismo, inovação, sustentabilidade e desenvolvimento institucional.

3.5. Poderão ser financiadas despesas diretamente relacionadas à "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026", limitadas aos itens e serviços descritos a seguir, e desde que respeitado o limite estabelecido no item 3.1 deste Edital, podendo contemplar os seguintes itens e serviços:

a) Aquisição de material de consumo e/ou serviços de terceiros não constantes nas Atas de Registro de Preços vigentes da UFMS (https://proadi.ufms.br/saldo-das-atas-de-registro-de-precos-atualizado-em-04-05-2026/);

b) Itens para consumo;

c) Locação de estruturas temporárias; e

d) Locação de espaço físico.

3.6. As despesas devem ser realizadas preferencialmente com fornecedores locais, sempre que possível, e estar devidamente comprovadas mediante documentos fiscais válidos, em nome do presidente da comissão organizadora local, conforme regras estabelecidas neste edital e na legislação vigente.

3.7. Toda execução técnica e financeira resultante deste Edital deverá pautar-se pelos critérios de imparcialidade, impessoalidade e zelo pelo erário público e a não observância desses critérios e das demais exigência contidas neste Edital, ensejará à UFMS o direito unilateral de cancelamento da proposta e dos benefícios a ela concedidos, assim como implicará na vedação de concessão de apoio financeiro.

3.8. Não será permitida, em hipótese alguma, a utilização dos recursos deste auxílio para a aquisição de bens permanentes, bem como para a concessão de prêmios, gratificações, pagamentos diretos a pessoas físicas ou qualquer outra forma de repasse financeiro, sob qualquer justificativa.

4. DA SUBMISSÃO E DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Cada campus deverá constituir, por Portaria da Direção, uma Comissão Organizadora Local (COL), que ficará responsável pela organização da colação de grau no câmpus, nos prazos deste edital.

4.2. São requisitos para a submissão de propostas neste edital:

I - ser servidor ativo da UFMS;

II - ser presidente da Comissão Organizadora Local (COL);

III - não estar cumprindo penalidade decorrente de Processo Administrativo Disciplinar (PAD);

IV - não possuir qualquer pendência com a Proece ou outra instância da UFMS.

4.3. A submissão da proposta deverá ser realizada no formulário do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj), e deverá ser preenchida pelo Presidente da Comissão, doravante chamado “Coordenador”, seguindo os seguintes passos:

a) Acessar o formulário no endereço https://sigproj.ufms.br/;

b) Localizar o Edital - Concessão de Auxílio Financeiro para realização das cerimônias de "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026.2";

c) Elaborar proposta;

d) Preencher o Formulário da proposta, incluindo solicitação justificada de itens de Auxílio Financeiro;

e) Anexar a Portaria de designação da Comissão Organizadora Local (COL) responsável pela organização dos eventos "Colação de Grau nos Câmpus da UFMS 2026.2".

4.4. Em observância às diretrizes de eficiência e do governo digital, a submissão por estudantes, professores e técnico-administrativos da UFMS deverá ser realizada obrigatoriamente mediante acesso com o perfil institucional.

4.5. Fica dispensada a anexação de documentos de identificação civil, funcional ou acadêmica cujas informações já se encontrem atualizadas nas bases de dados oficiais da Universidade, considerando o Sistema de Gestão de Pessoal - SGP para servidores, sendo de inteira responsabilidade do participante manter seus dados cadastrais regularizados.

4.6. O preenchimento correto e completo do formulário é de inteira responsabilidade do proponente.

4.7. Não serão aceitas submissões enviadas por e-mail, correspondência física ou fora dos sistemas oficiais, tampouco após o prazo definido no cronograma.

4.8. A UFMS não se responsabilizará por inscrições de propostas não recebidas a tempo por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas e/ou congestionamento das linhas de comunicações, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.9. A informação falsa fornecida acarretará no cancelamento da submissão e do auxílio financeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 200

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas submetidas neste Edital serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

QUESITOS AVALIADOS	PESO
Coerência entre os itens solicitados e a dimensão do evento pretendido (número de formandos, local de realização, dentre outros)	5
Necessidade de estrutura externa para a execução do evento.	5
TOTAL	**10**

5.2. No processo de alocação de recursos orçamentários, a Proece considerará o interesse institucional da proposta e o valor solicitado.

6. DO RESULTADO

6.1. O Resultado será divulgado em Edital específico no portal da Proece (https://proece.ufms.br/), e publicado no Boletim Oficial da UFMS.

7. DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

7.1. Os auxílios-financeiros concedidos por este Edital terão a vigência a contar da publicação do presente Edital até 31 de dezembro de 2026.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O recebimento de recursos via auxílio financeiro implicará na obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas até o dia 31 de dezembro de 2026.

8.2. O proponente deverá enviar, dentro do prazo estabelecido, processo SEI, contendo:

a) Relatório de Auxílio Financeiro a Projeto Acadêmico, inserindo a relação de pagamentos executados no âmbito da ação;

b) Notas Fiscais comprobatórias de cada despesa deverão ser emitidas em nome do Presidente da Comissão Organizadora Local - COL, e deverão conter o detalhamento dos serviços tomados ou dos bens de consumo adquiridos no âmbito deste edital;

c) Três orçamentos por despesa executada, de modo a comprovar a opção pelo menor preço - em caso de impossibilidade de apresentar três orçamentos, apresentar comprovações das tentativas de obtê-los e as devidas justificativas; e

d) Relatório Final de Execução, contendo registros de evidências e documentos comprobatórios de realização das atividades, incluindo o número estimado de pessoas atendidas, direta e indiretamente, e dos resultados alcançados, tais como álbum de registros fotográficos, ou outros produtos gerados, para fins de registro e avaliação final do evento.

8.3. O auxílio financeiro a pesquisador extensionista poderá ser acumulado com outros auxílios, desde que devidamente justificado pelo Coordenador da Ação.

8.4. O uso indevido do auxílio implicará na necessidade do Coordenador da Ação aprovada ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos.

9. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UFMS, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

9.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.3. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir nenhum vício ou irregularidade, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irretratável nas condições aqui estabelecidas.

9.4. O pedido de impugnação deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte pelo e-mail: gab.proece@ufms.br, no prazo máximo de 2 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital.

10. DA CLÁUSULA DE RESERVA E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

10.1. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Resoluções, Instruções Normativas ou Editais complementares que vierem a ser publicados pela Proece.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 201

10.2. A Proece reserva-se o direito de decidir sobre os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observados os princípios e normas legais vigentes.

10.3. Esclarecimentos e informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail gab.proece@ufms.br.

Campo Grande, 9 de novembro de 2026.

LIA RAQUEL TOLEDO BRAMBILLA GASQUES,

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte.

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Lia Raquel Toledo Brambilla Gasques**, **Pró-Reitor(a)**, em 09/11/2026, às 15:34, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6790636** e o código CRC **52F54BB9**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
10/11/2026
Nº 8921
Pg 202